



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Ofício n.º 150/2020

Lutécia, 11 de Dezembro de 2.020

Assunto: Encaminha projeto de lei 51/2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo venho a presença de Vossa Excelência encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o projeto de lei, abaixo relacionado, para devida apreciação e votação:

- **Projeto de lei nº 51/2020** *(Promove alterações de metas e estratégias do PME - Plano Municipal de Educação do município de Lutécia, para o decênio 2015-2024 e dá outras providências).*

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Vereador

PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal
LUTÉCIA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 51/2020

"PROMOVE ALTERAÇÕES DE METAS E ESTRATÉGIAS DO PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA, PARA O DECÊNIO 2015-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Ficam alterados no Plano Municipal de Educação do município de Lutécia, do decênio 2015-2024, as metas e estratégias, em acordo com o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME, elaborado pelo Comitê Gestor, instituído pelo Decreto nº 33/17 de 18 de julho de 2017.

Art. 2º - A redação do PME- Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 21 de 07 de Julho de 2015, passa a vigorar com nova redação de acordo com Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Dezembro de 2020.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é encaminhado a esta Casa de Leis em razão da necessidade da adequação do Plano Municipal de Educação às realidades atuais do Município e atendimento à legislação estadual e federal.

Foi realizado estudo técnico a fim de se elaborar o projeto da forma mais próxima possível do ideal, o que ensejou o projeto de lei em anexo.

Desta forma e sob tais parâmetros foi elaborado Plano Municipal para o decênio 2015-2024 com a fixação de metas e estratégias a serem seguidas para o desenvolvimento da Educação Municipal e melhor atendimento dos alunos e preparação dos professores.

Sendo assim, certo de contar com o apoio e aquiescência de Vossas Excelências, apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Dezembro de 2020.

Eduardo Giroto

Prefeito Municipal